



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 66.229.584/0001-80

DECRETO Nº 85/2022

Regulamenta o atendimento ao público no período que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência Administrativa, previsto no Art. 37, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade da abertura dos saldos do balanço;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da conciliação e levantamento dos saldos patrimoniais,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de um planejamento mais eficaz visando o controle das contas públicas e dos compromissos financeiros que serão assumidos no ano de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Rita de Minas no período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023:

§1º Os servidores lotados na referida Secretaria, realizarão trabalhos internos obedecendo a sua carga horária.

Art. 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto no artigo 1º.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Rita de Minas/MG, 19 de dezembro de 2022.

ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito Municipal